ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Câmara de Vereadores Montenegro

...NTENEGRO
Proc. Nº 200 - Pl 011/2018
Em 06 de 06 de 20 18

PROJETO DE LEI N.º 011 /2018

ALTERA A DATA DA SEMANA MUNICIPAL DO HIP HOP.

Art. 1.º Altera-se a data da **"SEMANA MUNICIPAL DO HIP HOP"**, no Município de Montenegro, que será celebrada anualmente, entre os dias 12 e 16 de novembro.

Art. 2.º A referida alteração de data constará no calendário de eventos do Município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora, 04 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: 1 / 1
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Votos contra

Vereadora Josi Paz
PSB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete da Vereadora Josi Paz

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 200-PL 011/2019
Em 06 de 06 de 20 19

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

A iniciativa de alterar a data da "SEMANA MUNICIPAL DO HIP HOP" parte do pressuposto que, mundialmente, o dia do "Hip hop" é celebrado no dia 12 de novembro.

Assim, a fim de adequar as comemorações municipais ao âmbito mundial, a Associação Cultural Movimento Hip Hop Montenegro – MH2M buscou esta Casa Legislativa e solicitou a alteração de data da "Semana Municipal do Hip Hop" para que passasse a ser comemorada próxima da data de 12 de novembro.

Soma-se, também, a exposição de motivos já exarada no PL 325-PL020/11, que deu origem à criação da semana municipal, através da Lei nº 5.519/2011 – conforme documentação em anexo –, onde foi exposta a importância da valorização das mais diversas manifestações de cultura em nosso município, uma vez que carrega o título de "Cidade das Artes", sendo, assim, dever do poder público zelar por uma sociedade culturalmente inclusiva.

Gabinete da Vereadora, 04 de junho de 2018.

Vereadora Josi Paz
PSB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete da Vereadora Josi Paz

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes

Câmara de Vereadores Montenegro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 325 - PL 020/11
Em 22 de 09 de 2011

PROJETO DE LEI N.º 020/2011

Institui a "SEMANA MUNICIPAL DO HIP HOP", no Município de Montenegro/RS.

Art. 1.º Fica instituída a "**SEMANA MUNICIPAL DO HIP HOP**", no Município de Montenegro/RS, a realizar-se anualmente, entre os dia 04 e 10 de junho.

Parágrafo único. A Semana Municipal do HIP HOP terá como objetivo mobilizar jovens dos mais diferentes níveis sociais, agregando uma enorme diversidade de expressões artísticas e culturais, informando também a sociedade da importância desse movimento que constrói e cria alternativas para divulgar essa cultura de rua, promovendo a cidadania e a cultura da paz.

Art. 2.º A Semana Municipal do HIP HOP passará a integrar o calendário de eventos do Município.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de setembro de 2011.

Vereador José Alfredo Schmitz
PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em:
Resultado da Votação: Todos a favor

DM/DCC

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

JURÍDICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes

Câmara de Vereadores Montenegro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 325 - PL 020/11
Em 22 de 09 de 20 11

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

Os trabalhos com o Movimento HIP HOP começaram em nossa cidade no ano de 2000, na Igreja Sagrado Coração de Jesus, no Bairro Timbaúva, com oficinas de dança de rua e músicas rap. Entre 2002 e 2006 esse trabalho continuou na Escola da Vila Esperança. De 2006 a 2008 foi desenvolvido na Escola Dr. Paulo Ribeiro Campos o projeto Escola Aberta. Hoje o Movimento continua a fazer parcerias com as escolas, levando para os alunos da rede pública e privada oficinas de HIP-HOP, além de palestras sobre violência e drogas. Em 21 de julho de 2010 foi fundada a Associação Cultural Movimento Hip Hop Montenegro (MH2M), que possibilita parcerias com os órgãos públicos do Município e do Estado para poder dar continuidade a esse belo projeto que influencia no comportamento, na linguagem, na forma de vestir e de expressar a cultura de nossos jovens. Esse movimento vem escrevendo uma nova história que ultrapassa fronteiras de etnia e classe social, um projeto em que as ações culturais a serem realizadas pelos grupos envolvidos visam ao fortalecimento da cidadania por meio da música e de atividades culturais que sabidamente constituem um instrumento importante no processo de formação e transformação dos nossos jovens, significando um avanço favorável para uma massa expressiva da juventude, afastando nossos jovens das drogas e violência.

Diante do exposto, o presente projeto, instituindo a "Semana Municipal do HIP HOP", visa valorizar nossos jovens, suas vidas, seus espaços e seus interesses, promovendo sua saúde física e mental.

Contamos com o apoio dos colegas Vereadores para a aprovação deste projeto.

Sala de Sessões, 22 de setembro de 2011.

Vereador José Alfredo Schmitz
PPS

DM/DCC

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes

PARECER JURÍDICO
ASSUNTO: PROCESSO LEGISLATIVO Nº 325 – PL 020/11

Senhor Presidente,

Trata-se de projeto de lei que visa instituir a "Semana Municipal do *Hip Hop*" no Município de Montenegro, entre os dias 04 e 10 de junho.

A exposição de motivos destaca o histórico do "Movimento Hip Hop" no município de Montenegro e a sua importância do ponto de vista cultural e social.

Relatei.

Segundo o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, "compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local." A instituição da "Semana Municipal do Hip Hop", pretendida pelo projeto, se enquadra no conceito constitucional de "interesse local", razão pela qual se encontra na competência legislativa do Município.

Como o projeto não cria despesas ou ônus ao Município, nem atribuições ao Poder Executivo, permitida a sua iniciativa por membro do Legislativo.

Portanto, não há óbice, sob o aspecto jurídico, com relação ao projeto.

Montenegro-RS, 26 de setembro de 2011.

Vinicius Kirsten
Consultor Jurídico
OAB/RS 69.071

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes

Câmara de Vereadores Montenegro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 325 - PL 020/11
Em 22 de 09 de 2011

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

Os trabalhos com o Movimento HIP HOP começaram em nossa cidade no ano de 2000, na Igreja Sagrado Coração de Jesus, no Bairro Timbaúva, com oficinas de dança de rua e músicas rap. Entre 2002 e 2006 esse trabalho continuou na Escola da Vila Esperança. De 2006 a 2008 foi desenvolvido na Escola Dr. Paulo Ribeiro Campos o projeto Escola Aberta. Hoje o Movimento continua a fazer parcerias com as escolas, levando para os alunos da rede pública e privada oficinas de HIP-HOP, além de palestras sobre violência e drogas. Em 21 de julho de 2010 foi fundada a Associação Cultural Movimento Hip Hop Montenegro (MH2M), que possibilita parcerias com os órgãos públicos do Município e do Estado para poder dar continuidade a esse belo projeto que influencia no comportamento, na linguagem, na forma de vestir e de expressar a cultura de nossos jovens. Esse movimento vem escrevendo uma nova história que ultrapassa fronteiras de etnia e classe social, um projeto em que as ações culturais a serem realizadas pelos grupos envolvidos visam ao fortalecimento da cidadania por meio da música e de atividades culturais que sabidamente constituem um instrumento importante no processo de formação e transformação dos nossos jovens, significando um avanço favorável para uma massa expressiva da juventude, afastando nossos jovens das drogas e violência.

Diante do exposto, o presente projeto, instituindo a "Semana Municipal do HIP HOP", visa valorizar nossos jovens, suas vidas, seus espaços e seus interesses, promovendo sua saúde física e mental.

Contamos com o apoio dos colegas Vereadores para a aprovação deste projeto.

Sala de Sessões, 22 de setembro de 2011.

Vereador José Alfredo Schmitz
PPS

DM/DCC

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes

Câmara de Vereadores
Montenegro
Desde 1925

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 325 - PL 020/11
Em 22 de 09 de 2011

PROJETO DE LEI N.º 020/2011

Institui a "SEMANA MUNICIPAL DO HIP HOP", no Município de Montenegro/RS.

Art. 1.º Fica instituída a "**SEMANA MUNICIPAL DO HIP HOP**", no Município de Montenegro/RS, a realizar-se anualmente, entre os dia 04 e 10 de junho.

Parágrafo único. A Semana Municipal do HIP HOP terá como objetivo mobilizar jovens dos mais diferentes níveis sociais, agregando uma enorme diversidade de expressões artísticas e culturais, informando também a sociedade da importância desse movimento que constrói e cria alternativas para divulgar essa cultura de rua, promovendo a cidadania e a cultura da paz.

Art. 2.º A Semana Municipal do HIP HOP passará a integrar o calendário de eventos do Município.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de setembro de 2011.

Vereador José Alfredo Schmitz
PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: 26/10/11
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Votos contra
Presidente

DM/DCC

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 129/11
Processo n.º: 325 – PL 020/11
Assunto: Semana Municipal do Hip Hop

P A R E C E R

O Vereador José Alfredo Schmitz apresenta o projeto de lei n.º 020/2011, o qual institui a Semana Municipal do Hip Hop, a qual realizar-se-á anualmente, entre os dias 04 e 10 de junho.

O autor do projeto diz na mensagem justificativa que o movimento Hip Hop vem escrevendo uma nova história que ultrapassa fronteiras de etnia e classe social, um projeto em que as ações culturais a serem realizadas pelos grupos envolvidos visam ao fortalecimento da cidadania por meio da música e de atividades culturais.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 4 de outubro de 2011.

Ver.ª Iria Camargo
1ª Secretária

Ver. Ari Arnaldo Müller
Presidente

Ver. Carlos Einar de Mello

Ver. Laureno Renner

Ver. Joacir Menezes

MCM/ALS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em 04/10/11
Resultado da votação: [illegible] a favor
Abstenções
Votos contra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Caixa Postal 60 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS
Fone/Fax: 51 3632-3303 - camara@camaramontenegro.rs.gov.br

Ofício n.º 433/2011/CM

Montenegro, 07 de outubro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: **Encaminhamento de Projetos de Lei**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Encaminhamos os Projetos de Lei aprovados em sessão ordinária, ontem realizada:

- Projeto de Lei n.º 69/2011 e parecer da CGP n.º 126/11 – firma convênio com o Município de Brochier, Maratá, Triunfo, São Sebastião do Caí e São José do Sul objetivando regulamentar a cessão de uso de equipamentos e máquinas rodoviárias entre os municípios (Proc. n.º 2009/2011);
- Projeto de lei n.º 119/2011 e parecer da CGP n.º 127/11 – desafeta imóvel e concede cessão de direito real de uso ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul (Proc. n.º 3559/2010);
- Projeto de lei n.º 130/2011 e parecer da CGP n.º 128/11 – firma convênio com a Fundação Oswaldo Cruz para a manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil (Proc. n.º 5219/2011);
- Projeto de lei PL n.º 020/2011, de autoria do Ver. José Alfredo Schmitz, e parecer da CGP n.º 129/11 – institui a "Semana Municipal do Hip Hop" no Município de Montenegro.

Atenciosamente,

Vereador Ari Arnaldo Müller,
Presidente.

ALS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.519, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2011.

Institui a "SEMANA MUNICIPAL DO HIP HOP", no Município de Montenegro/RS.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Fica instituída a "SEMANA MUNICIPAL DO HIP HOP", no Município de Montenegro/RS, a realizar-se anualmente, entre os dias 4 e 10 de junho.

Parágrafo único. A Semana Municipal do HIP HOP terá como objetivo mobilizar jovens dos mais diferentes níveis sociais, agregando uma enorme diversidade de expressões artísticas e culturais, informando também a sociedade da importância desse movimento que constrói e cria alternativas para divulgar essa cultura de rua, promovendo a cidadania e a cultura da paz.

Art. 2.º A Semana Municipal do HIP HOP passará a integrar o calendário de eventos do Município.

Art. 2.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 1.º de novembro de 2011.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

Lei de autoria do Vereador José Alfredo Schmitz